

Art. 3º Nas comarcas com mais de uma vara, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral designar o juiz de direito que exercerá as funções de juiz eleitoral.

§ 1º Na designação, será observada a antiguidade, apurada entre os juízes que não hajam exercido a titularidade de zona eleitoral, salvo impossibilidade.

(...)

Ressalto que o magistrado Gustavo Miranda Araújo, que ocupa a primeira posição na lista de antiguidade eleitoral de que ora se trata, teve sua designação para exercer a titularidade da 8ª Zona Eleitoral da Comarca de Salvador apreciada nos autos do SEI nº 0140494-26.2020.6.05.8000. Diante das informações presentes nos autos, dispensei o Bel. Eduardo Afonso Maia Caricchio da Jurisdição Eleitoral da 15ª Zona, e designo a Bela. Luciana de Carvalho Correia de Mello, Juíza Titular da 3ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador para exercer a Titularidade Eleitoral da 15ª Zona, com sede na Comarca de Salvador, nos termos da Resolução TSE n.º 21.009/2002.

À ASSAD, para expedir portaria e publicá-la juntamente com a presente decisão.

Após, ao NJE, para a adoção das providências de praxe.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

EDITAIS

EDITAL TRE-BA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TRE-BA Nº 15/2025, QUE TRATA DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL BAHIA (TRE-BA), por intermédio da empresa CONNECT ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 21.639.300/0001-95, nome fantasia Super Estágios, que se utiliza das atribuições conferidas pelo Contrato nº 33/2020, torna pública a retificação do item 14.1 e da data de início das inscrições constante do Anexo III do Edital TRE-BA nº 15/2025, acerca da realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de nível superior nas unidades do TRE-BA, tendo em vista o disposto no SEI nº 0001846-90.2025.6.05.8000.

Item 14.1

Onde se lê: O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação do resultado pelo TRE-BA, podendo ser prorrogado ou não, a critério deste órgão.

Leia-se: O processo seletivo terá validade até julho do corrente ano.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Onde se lê:

Ações	Horário (de Brasília)	Data
Início das inscrições (www.superestagios.com.br)	A partir das 10 horas	10/03/2025

Leia-se:

Ações	Horário (de Brasília)	Data
Início das inscrições (www.superestagios.com.br)	A partir das 10 horas	13/03/2025

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS